

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

EDUCADOR EM PRÁTICAS DESPORTIVAS		EDUCADOR EM PRÁTICAS DESPORTIVAS II		EDUCADOR EM PRÁTICAS DESPORTIVAS III	
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 688		FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 881		FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 882	
<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Sumária:</p> <p>Promover a prática de ginástica e outros exercícios físicos e jogos em geral ensinando-lhes os princípios e regras técnicas dessas atividades desportivas possibilitando o desenvolvimento harmônico do corpo e a manutenção de boas condições físicas e mentais.</p> <p>Detalhada:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, desenvolver, aplicar e avaliar programas esportivos e recreativos nas suas diversas modalidades. • Planejar, desenvolver e avaliar projetos específicos de patrocínio, de campanhas educativas e de divulgação de eventos para o fomento da prática de atividades físicas e recreativas. • Programar e desenvolver atividades físicas para pessoas portadoras de limitações físicas funcionais. • Sugerir critérios para construção, manutenção e utilização das instalações e equipamentos esportivos. • Fornecer subsídios da área técnica de desportes para elaboração do orçamento da USP. • Orientar a aquisição de materiais e equipamentos esportivos. • Planejar, organizar e executar competições, torneios, certames desportivos que envolvam a comunidade. • Colaborar na realização dos eventos acompanhando os atletas na sua execução. • Sugerir projetos para construção, manutenção e utilização das instalações desportivas. • Auxiliar no desenvolvimento das atividades de pesquisa. • Zelar pela manutenção e avaliar a disciplina de Educação Física Curricular. • Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho. • Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor/departamento. • Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades da faixa I, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. • Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. • Participar do treinamento dos funcionários da faixa I e estagiários. • Orientar os serviços dos funcionários do grupo superior da faixa I. 		<p>DESCRIÇÃO:</p> <p>Além do conhecimento e desenvolvimento das atividades das faixas I e II, o funcionário deve:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. • Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. • Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. • Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário as atividades dos funcionários das faixas I e II. • Exercer liderança profissional sobre os funcionários das faixas I e II. 	

FUNÇÃO RESERVADA PARA ESTUDO

PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE FUNÇÕES

GRUPO: SUPERIOR

EDUCADOR EM PRÁTICAS DESPORTIVAS	EDUCADOR EM PRÁTICAS DESPORTIVAS II	EDUCADOR EM PRÁTICAS DESPORTIVAS III
FAIXA: (Início: IA Fim: IK) Código: 688	FAIXA: (Início: IIA Fim: IIK) Código: 881	FAIXA: (Início: IIIA Fim: IIIK) Código: 882
<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Curso de Graduação Completo em Educação Física ou Esporte, na modalidade presencial, com carga horária mínima fixada pelo MEC. • Registro no Órgão Profissional. • Conhecimento de língua estrangeira no nível de interesse da área de atuação. • Conhecimento de informática. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 08 anos de experiência na função, ou, • 06 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 04 anos de experiência na função e cursos de atualização na área de atuação (somando) pelo menos 180h, ou, • 02 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 01 ano de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação. 	<p>REQUISITOS EXIGIDOS:</p> <p>Os da faixa I e:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 12 anos de experiência na função, ou, • 10 anos de experiência na função com projetos implantados ou com trabalhos publicados na área de atuação, ou, • 08 anos de experiência na função e curso de atualização na área de atuação de pelo menos 180h, ou, • 06 anos de experiência na função e curso de especialização na área de atuação de pelo menos 360h, ou, • 04 anos de experiência na função e Título de Mestre em sua área de atuação, ou, • 02 anos de experiência na função e Título de Doutor em sua área de atuação.
<p>ÁREA (S) DE ATUAÇÃO: Educação/Esportes.</p>		

AGRUPADA EM FUNÇÃO RESERVADA PARA ESTUDO

Aprovado pela CCRH em: 08/09/2004
 Atualizado em: 14/06/2005, 01/09/2005, 08/02/2007,
 10/09/2007, 28/04/2008

Presidente